



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.161, de 08 de novembro de 1.979.

Declara de utilidade pública a Organização Funerária das Entidades Benéficas e Assistenciais de Sorocaba, com sede em Sorocaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declara de utilidade pública a Organização Funerária das Entidades Benéficas e Assistenciais de Sorocaba, com sede em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1.979

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico -Legislativa, aos 8 de novembro de 1.979

Esther Zinsly, Diretor (Divisão Nivel II) Substituto